



RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Castro

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Paula Volaco Gonzalez, lotada na 18ª Defensoria Pública da 4ª região;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000001499-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 20 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 27 de janeiro de 2025 a 6 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **RAÍSA BAKKER DE MOURA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 7 a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **JEANE GAZARO MARTELLO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 13 e 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BÁRBARA MORSELLI CAVALLO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 17 a 23 de fevereiro de 2025 e 1º a 9 de março de 2025.

Art. 6º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RICARDO ALVES DE GÓES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para o período de 10 a 16 de março de 2025.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 22/01/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0040359 e o código CRC **C9E0DCEA**.